



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **22/2014**

PROCESSO Nº: **23411.000905/2014-57**

CONTRATADA: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA.**

OBJETO: a prestação de serviços de gestão e operacionalização dos estúdios audiovisuais do Instituto Federal do Paraná, para produção de vídeos com conteúdos audiovisuais educacionais para veiculação em banda satelital da contratante, no portal e canal web do IFPR, em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2014

GESTOR TITULAR: Karina Andressa Ferrari de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

GESTOR SUBSTITUTO: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281

FISCAL TITULAR: Carmen Silvia da Costa
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115293

FISCAL SUBSTITUTO: Krisnael Gonçalves Virtuoso Lima
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2123429

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

Lara Cristiane dos Santos
Pró-reitor de Administração Substituta
SIAPE 1803755